

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 03/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 02/99-E, que
“Autoriza contratação de servente, por
necessidade temporária de excepcional
interesse público e dá outras providências.”

Relator: Ver^a. Naedy Wrasse

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, o Projeto de Lei 02/99-E, pelo qual seu autor pretende autorizar contrato de servente por necessidade temporária.

Incumbido para relatar a matéria, esta relatora concluiu ser necessário o contrato para proporcionar os serviços de limpeza da Unidade Sanitária.

Assim sendo, recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Reni Boijink: vota com a relatora.

Ver. Léo Annunciação: vota com a relatora.

Agudo, 05 de março de 1999.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Léo Annunciação
Secretário

Ver^a. Naedy Wrasse